

RELATÓRIO DE CUSTOS

1 ENCARGOS TRABALHISTAS E PROVISÕES		R\$
	DESCRIÇÃO	% SOBRE REMUNERAÇÃO
A	13º Salário	8,33% 1.549,92
B	Férias	11,11% 2.067,18
C	FGTS	8,00% 1.488,53
D	FGTS Multa	4,48% 833,57
E	Previdenciário 13º e Férias	8,00% 1.488,53
G	Aviso prévio indenizado	8,15% 1.516,43
H	1/3 sobre férias	3,85% 716,35
	Total de Encargos e Benefícios	51,92% 9.660,51

2 CUSTOS ADMINISTRATIVOS		R\$
	DESCRIÇÃO	% SOBRE REMUNERAÇÃO
A	Custos Administrativos	10,0% 1.953,68
B	Custos Operacionais	5,5% 930,33
C	TOTAL	2.884,01
Total folha		R\$

		R\$
Vale Transporte		-----
Vale Refeição		3.420,00
Auxílio creche		SOMENTE NA CONTRATAÇÃO
	Total	3.420,00

ISS*	5,0%	R\$ 930,33
-------------	-------------	-------------------

* ISS calculado sobre o valor total de salários, encargos, VT, VR, auxílio creche e custo administrativo

TOTAL	72,42%	R\$ 35.501,35
--------------	---------------	----------------------

Auxílio Creche definição por intermédio das contratações



PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA PROFISSIONAL SAÚDE	CARGA HORÁRIA	QUANT	SALÁRIO INDIVIDUAL	INSALUBRIDADE	ISS	SALÁRIO TOTAL	ENCARGOS	VR MENSAL	VALOR TOTAL MÊS
RESPONSÁVEL POR FROTAS	200	1	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	155,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.245,02	R\$ 380,00	R\$ 5.880,02
AUX DE LIMPEZA	200	5	R\$ 1.570,09	R\$ 607,20	544,32	R\$10.886,45	R\$ 7.883,97	R\$ 1.900,00	R\$21.214,74
RECEPCIONISTAS	200	3	R\$ 1.540,02	R\$ 0,00	231,00	R\$ 4.620,06	R\$ 3.345,85	R\$ 1.140,00	R\$ 9.336,91
TOTAL		9			930,32	18.606,51	13.474,84	3.420,00	R\$ 35.501,35

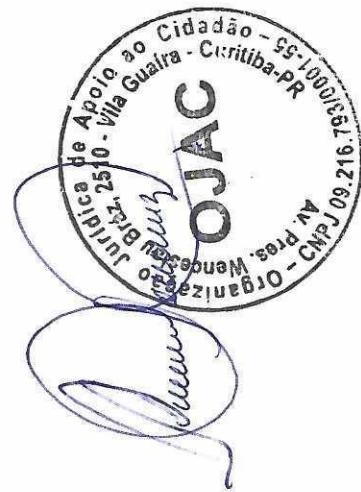
Dados conforme CCT das categorias (CCT da Saúde ainda não houve solução, tão logo tenha posicionamento valores serão alterados)

AUXILIAR DE LIMPEZA SE FOR PARA ÁREA DA SAÚDE A INSALUBRIDADE SERÁ DE R\$682,61

Validade da proposta de 60 dias

Todos os impostos e encargos inclusos

Vacaria, 28 de julho de 2025



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no endereço, situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5455, Bairro Vila Hauer, CEP:81.610-000, Curitiba-PR foi designada a Assembléia Geral Extraordinária, conforme artigo 21 do estatuto social da Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão – OJAC. Para dar início aos trabalhos a Sra Solange Aparecida de Souza , Presidente, indicou a Sra. Juliana Tabarelli Brondani, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Por solicitação da Sra Solange Aparecida de Souza a Sra. Juliana Tabarelli Brondani, leu o edital de convocação que fora afixado na sede da OJAC o qual continha a seguinte pauta: a) Desfiliação de Associada, b) Filiação de nova Associada, c) Alteração do Estatuto Social em seu art. 3º Inciso XXI e § 2º

Para dar seguimento aos trabalhos, a Sra. Juliana Tabarelli Brondani, em seguida pediu licença à Sra Presidente para registrar em ATA o que foi decidido pela reunião da Assembleia respeitando a ordem do referido Edital conforme segue:

- a) Foi homologado por unanimidade a saída da associada Karin Michelle Slusarzki Vieira;
- b) Foi homologada por unanimidade a admissão da Sra Juliana Tabarelli Brondani, brasileira, solteira, Médica Veterinária, portadora da CNH- 02345862194, Carteira de Identidade sob nº 4071009957 SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 919064740-87, residente e domiciliada à Rua Eurides Cunha, nº 85, CEP-80320-010, Curitiba-Pr, como Secretária
- c) Foi homologado por unanimidade a alteração do Art 3º Inciso XXI do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação:
Manter convênios com Faculdades e Instituições de ensino e de saúde, visando o aprimoramento e a qualificação de profissionais;

2º RTD - CURITIBA/PR

1149888

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 301
(41) 3225-3906 - Curitiba - PR



§ 2º- Para efeito de melhor consecução de seus objetivos, a OJAC efetuará a constante capacitação, aprimoramento e treinamento através de convênios com Entidades Públicas;

Diante das deliberações dos itens a, b e c já aprovados por unanimidade;
 Sem mais a discutir ou a deliberar, eu Juliana Tabarelli Brondani, redigi a presente ata;


Solange Aparecida de Souza
 PRESIDENTE

Juliana Tabarelli Brondani
 SECRETÁRIA

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



PROTOCOLO N° 1.149.888
 AVERBADO AO REGISTRO N° 10.019
 DISTRIBUIÇÃO N° 118000003653
 Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021

Francisco Cesar Cecilio
 Escrevente
 Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS:
 R\$0,87, FUNDEP: R\$1,09, Funarpen : R\$1,32
 Sejo: 1307M9pqdpZyDn2VR8nnJ4NDs
<https://sejo.funarpen.com.br/consulta>



Av. Mal. Floriano Peixoto, 5455 CEP: 81.610-000.
Vila Hauer, Curitiba, Paraná, Fones: (41) 3327-8683.
CNPJ Nº. 09.216.793/0001-55.
Site: www.ojac.org.br E-mail: presidencia@ojac.org.br

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

2º RTD - CURITIBA/PR

1149888

PROTOCOLO

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA- PRESIDENTE
MILVIO MANOEL CRUZ BRAGA- DIRETOR EXECUTIVO
JULIANA TABARELLI BRONDANI- SECRETÁRIA
JOCILENE PEREIRA DE CAMARGO- CONSELHO FISCAL
JULIANA NOWAK NASCIMENTO- CONSELHO FISCAL


SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
PRESIDENTE



2º REGISTRO DE TÍTULOS

E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que em data de **30/09/2021**, foi efetuado nesta Serventia, o Registro de Alteração de Estatuto da “**ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO OJAC**”, Registrado neste ofício sob o número **10.019**, do Livro “**A-006**” de Registro de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob o número **1149889**, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO:- 40VRC:R\$ 8,68+Buscas:R\$3,25+Funrejus:R\$2,98+Funarpen:R\$1,32+ISS:R\$0,48+FUNDEP.R\$0,60=R\$17,31

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”

Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021.

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente
778.113.489-34

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
1307M.9pqdp.Zyen2
VRIBL.J4NDy
<https://selo.funarpen.com.br>

CARTORIO@20HICIO.COM.BR
WWW.2RIDCTBA.COM.BR

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | FONE 3023 2444

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão, também denominada pela sigla **OJAC**, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e titulada pelo Ministério da Justiça como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ nº 09.216.793/0001-55, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5455, CEP: 81610-000 - Bairro Vila Hauer, Curitiba - Pr.

Art. 2º. A **OJAC** tem por objetivo social principal a filantropia, através da Promoção à Saúde e Assistência Social, à Educação, ao Desenvolvimento da Justiça e da Cidadania, além do desenvolvimento de programas e projetos que resultem em uma maior divulgação do exercício dos direitos e deveres dos cidadãos, de forma gratuita, Lei nº 9.790/99, finalidades estas dispostas pelos incisos I, X e XI, do artigo 3º, regidos também pela lei 12.101/09.

Art. 3º - Para fins de cumprimento de seu objetivo social A **OJAC** poderá, entre outras iniciativas:

- I. Integrar as atividades gratuitamente de assistência social, saúde e educação;
- II. Desenvolver projetos e programas de saúde da comunidade e trabalhadores;
- III. Integrar o setor governamental com a iniciativa privada em programas de forma gratuita, observada a forma complementar de participação das OSCIPs conforme art 3º, inc III, lei 9790/99;
- IV. Participar de programas e parcerias pública e privada em ações pontuais de forma gratuita, observada a forma complementar de participação das OSCIPs conforme art 3º, inc III, lei 9790/99;
- V. Elaborar programas e projetos relativos a assistência social;
- VI. Elaborar programas e projetos educacionais na saúde

2º RTD - CURITIBA/PR
1149889
PROTOCOLO



- VII. Montagem de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multi atividade consorciado;
- VIII. Firmar contratos, inclusive Contratos de Gestão, convênios ou acordos com entidades de direito publico ou privado, nacionais e internacionais, para a realização de seus objetivos;
- IX. Criar e filiar-se a outras entidades congêneres, visando a sua expansão e intercâmbio.
- X. Prestar serviços tecnológicos, nas áreas da construção civil, para entidades voltadas ao atendimento à saúde.
- XI. Organizar debates, seminários, congressos feiras, exposições e eventos;
- XII. Criar, ofertar e desenvolver atividades de treinamento, cursos, capacitação e atualização profissional, em qualquer nível, básico, técnico ou superior;
- XIII. Criar e oferecer cursos, treinamento e eventos afins, visando a educação continuada;
- XIV. Buscar intercâmbio de cooperação técnico científica com outras instituições congêneres nacionais e estrangeiras;
- XV. Apoiar projetos de inovação tecnológica com redução de custos agregados;
- XVI. Apoiar a administração de outras organizações não governamentais;
- XVII. Prestar serviços de assessoria e consultoria nas áreas de Saúde, Educação, e da construção civil de unidades de saúde (hospitais, postos de atendimentos, e outras unidades que se façam necessárias ao atendimento integral da saúde);
- XVIII. Promover a implantação da assistência desenvolvimento de projetos de tecnologia avançada;
- XIX. Elaborar programas e projetos da parceria empresarial para gerar emprego e renda e novos investimentos na área de assistência social e saúde;
- XX. Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais e saúde;
- XXI. Manter convênios com faculdades e instituições de ensino e de saúde, visando o aprimoramento e a qualificação de profissionais;
- XXII. Desenvolver programa de informatização, prontuário e controle eletrônico;
- XXIII. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XXIV. Estimular a profissionalização do estudante em razão das mudanças tecnológicas, sociais e do mercado de trabalho.
- XXV. Organizar sistema de atendimento ambulatorial, *200 RTD de CURITIBA/PR*

1149889

PROTOCOLO



- XXVI. Organizar sistema de saúde ao trabalho e ao setor da educação;
- XXVII. Desenvolver estudos, pesquisas e projetos na área de saúde e assistência social;
- XXVIII. Promover serviços voluntariados;
- XXIX. Desenvolvimento programas de tecnologia de nutrição e alimento;
- XXX. Integrar as atividades com o setor acadêmico, e realização de programas de estágio;
- XXXI. Desenvolver e implementar serviços de saúde preventiva
- XXXII. Montar e gerenciar um fundo de assistência à saúde;
- XXXIII. Organizar, gerir e administrar unidades hospitalares, unidades de saúde, unidades ambulatoriais, unidades de urgência e emergência, unidade móvel de saúde, unidades moveis ou de transportes,
- XXXIV. Organizar, gerir e administrar unidades educacionais em todos os níveis (creches, centros de educação infantil, escolas, colégios, centros de capacitação, educação a distância, faculdade, centro universitário e pós- graduação),
- XXXV. Organizar, gerir e administrar unidades de assistência social (crianças e adolescentes, mulheres, adultos, idosos, (necessidades especiais);
- XXXVI. Promover os direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídicas gratuita de interesse suplementar;
- XXXVII. Promover a ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XXXVIII. Desenvolver estudos e pesquisas, desenvolver tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XXXIX. Assessorar organizações governamentais, não governamentais e empresas privadas na criação, implantação, execução, monitoramento de projetos e atividades nas áreas de Saúde e Planejamento Organizacional;
- XL. Assessorar organizações não governamentais na área da capacitação de recursos e sustentabilidade;
- XLI. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação social e ambiental para melhorar a qualidade de vida da população;
- XLII. Constituição de clinicas de saúde, centros de imagem, Laboratórios e centrais de marcação de consultas para minimizar custos a população;

2º RTD - CURITIBA/PR
1149889
PROTOCOLO



§ 1º- Para que surta seus legais efeitos a OJAC respeitará o disposto no art. 6º, inciso II, § 1º e § 2º, do DECRETO 3100/99. (Os programas de prestação de serviços de saúde e educação serão realizados mediante financiamento com recursos próprios)

§ 2º- Para efeito de melhor consecução de seus objetivos, a **OJAC** efetuará a constante capacitação, aprimoramento e treinamento, através de convênios com entidades públicas. No desenvolvimento de suas atividades, a **OJAC** observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação da raça, cor, gênero ou religião, conforme artigo art. 4º, inciso 1, da Lei nº 9790/99.

§ 3º- A **OJAC** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, assim como entidades privadas, conforme art. 3º, parágrafo único da Lei nº 9790/99.

§ 4º- A **OJAC** poderá contratar empresas terceirizadas para a execução de serviços, projetos, programas ou planos de ações em seu nome, vindo a supervisionar qualquer que sejam estes trabalhos.

§ 5º- A **OJAC** poderá instituir fundos específicos, para captação e gerenciamento de recursos, destinados a programas e projetos específicos de desenvolvimento institucional.

Art. 4º. A **OJAC** não distribui entre seus Associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, segundo a Lei nº 9.790/99, em seu art. 1 § 1.

Art. 5º. A **OJAC** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia geral, disciplinará seu funcionamento. O corpo Diretivo irá definir e emitir as Ordens Executivas, enquanto as Ordens Normativas serão deliberadas pela Assembleia Geral.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, sendo cada unidade aberta independente, **2º RTD CURITIBA/PR** perante ór-

1149889

PROTOCOLO



gãos governamentais, suas aberturas se darão como Ponto de Apoio (Parcerias), onde assumirá total responsabilidade por este aquele que for seu gestor em todas as questões trabalhistas, encargos, tributos e outros inerentes ao desempenho das atividades.

Art. 7º. A **OJAC** poderá desenvolver atividades mercantis como meio de sustentabilidade e não como sua atividade fim.

Capítulo II DOS SÓCIOS.

Art.8º - São associados da **OJAC** as pessoas físicas que aceitem o presente estatuto, regimento interno e que tenham formalizado sua inscrição junto à Diretoria do **OJAC**.

Parágrafo Único- A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 9º. - São requisitos para admissão do associado:

- I. Concordar, por escrito, com os objetivos da **OJAC**;
- II. Encaminhar fotocópia do RG, CPF, 2 fotografias coloridas 3x4, bem como Ficha de Associação endereçada à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Aprovação em Assembléia Geral, respeitando-se o parágrafo único do art. 8º.

Parágrafo Único - A aprovação para associação cabe à Assembléia Geral, por unanimidade dos associados presentes e aptos a votar.

Art. 10º. - O quadro social será composto por um número limitado de 12 (doze) associados e será formado por 04 (quatro) categorias, a saber:

- I. Associado Fundador
- II. Associado honorário;
- III. Associado pleno;
- IV. Associado participante;

§ 1º: São Associados Fundadores, as pessoas físicas que participaram efetivamente na fundação da **OJAC**.

2º RTD - CURITIBA/PR
1149889
PROTOCOLO



§ 2º: São Associados honorários, as pessoas físicas reconhecidas em âmbito local, nacional, internacional e/ou regional pelo trabalho desempenhado no terceiro setor, convidadas por no mínimo 02 (dois) diretores, cuja afiliação seja aprovada por unanimidade.

§ 3º: São Associados Plenos as pessoas físicas que estejam atuando de forma efetiva e presencial como diretores, conselheiros fiscais da OJAC e cujo enquadramento nesta categoria de associado seja aprovado por 2/3 (dois terços) na mesma ocasião.

§ 4º: Pode se tornar associado pleno o associado participante que completar no mínimo 02 (dois anos) de afiliação, que apresente carta de referência assinada por 02 (dois) associados plenos, que esteja atuando efetivamente na OJAC.

§ 5º: O requerimento de alteração de categoria, de associado participante para associado pleno, deverá ser aprovado por unanimidade dos associados presentes na Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária em que o requerimento for apreciado.

§ 6º: São Associados Participantes, pessoas físicas que convidadas por no mínimo 02 (dois) associados plenos, queiram participar das atividades e eventos da OJAC e cujo pedido de associação seja aprovado por unanimidade dos associados votantes em Assembléia Ordinária ou Extraordinária.

Art. 11º. - São direitos dos associados honorários e participantes:

- I. Ter direito à voz nas Assembléias Gerais;
- II. Ter total liberdade de expressão e pensamento, desde que não fira os ideais da OJAC

Art. 12º. - São direitos dos associados fundadores e plenos:

- I. Ter direito à voz, voto e ser votado nas Assembléias Gerais;
- II. Ter total liberdade de expressão e pensamento, desde que não fira os ideais do OJAC
- III. Indicar novo associado desde que aprovado pela Presidência
- IV. Tomar parte do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal

Art. 13º. - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTOCOLO



- II. Acatar e respeitar as decisões do Conselho Diretor e Presidência;
- III. Não prejudicar moralmente ou economicamente a **OJAC**;
- IV. Desempenhar com zelo, cargos, atribuições ou serviços que lhe forem confiados;
- V. Comparecer às Assembléias Gerais.

§ 1º: A qualidade de associado é intransferível.

§ 2º: Poderão ser aplicadas sanções aos associados da **OJAC** que firam os interesses da mesma e o presente Estatuto, cabendo a decisão final à Presidência e a Assembléia Geral.

Art. 14º. - São Requisitos para demissão dos associados:

- I. Por motivos graves assim reconhecidos em deliberação fundamentada, por no mínimo 2/3 dos associados presentes na Assembléia Geral, convocada para esse fim;

Art. 15º. - São requisitos para exclusão dos associados:

- I. Por extinção;
- II. Por cometimento de atos que violem as finalidades da **OJAC**;
- III. Por aprovação por maioria absoluta dos associados presentes em Assembléia Geral, convocado para esse fim.
- IV. Os Associados Plenos e Associados Participantes que deixarem, durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, de comparecer às reuniões e/ou atividades da **OJAC**, de manter contato serão considerados associados excluídos, mediante aprovação da Presidência.
- V. Se houver falta injustificada à convocação das reuniões por 2 (duas) vezes consecutivas de forma expressa de algum dos membros da **OJAC**, entender-se a que não há interesse em continuar participando das atividades desenvolvidas pela Instituição, a Presidência poderá convocar reunião Extraordinária para junto com a Assembléia votar a destituição dos membros de suas funções.

Art. 16º. - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenham sido legitimamente conferidos, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.





Organização Jurídica
de Apoio ao Cidadão

Av. Msl. Floriano Peixoto, 5455 CEP.: 81.610-000
Vila Hauer, Curitiba, Paraná, Fones: (41) 3327-8683.
CNPJ Nº. 09.216.793/0001-55
Site: www.ojac.org.br E-mail: ojac@ojac.org.br

Parágrafo Único: Os associados não responderão subsidiariamente e individualmente pelas obrigações contraídas pela Instituição.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 17º.: A Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão será administrada por:

- I. Conselho Diretor;
- II. Assembléia Geral;
- III. Conselho Fiscal, nos termos do artigo 4º, Inc. III, da Lei nº 9790/99.

Parágrafo Único. A OJAC remunera seus dirigentes em virtude dos seus cargos diretivos que atuem efetivamente na gestão executiva e também aqueles que prestam serviços específicos, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 18º. A Assembléia Geral se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Capítulo IV DAS COMPETÊNCIAS.

Art. 19º. Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II. Alterar total ou parcialmente o presente estatuto com anuênciam expressa da presidente;
- III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais com anuênciam expressa da Presidente;
- IV. Conhecer, discutir e aprovar os relatórios sobre as atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V. Apreciar e aprovar as contas;
- VI. Discutir e aprovar o plano anual de ação da OJAC;

2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTOCOLO



- VII. Aprovar o Regimento Interno, com anuência expressa da Presidente;
- VIII. Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da OJAC constantes no Edital de Convocação;
- IX. Aprovar a filiação e alteração de categorias de associados, desde que antecipadamente aprovados pela Presidência.

Art. 20º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pelo Conselho Diretor;
- II. Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Diretor;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 22º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, podendo ou não ser publicado na imprensa local, conforme deliberação do Conselho Diretor. A convocação poderá ser realizada através de circulares, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número presente.

Art. 23º. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, conforme o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.790/99.

Art. 24º. O Corpo Diretivo será constituído por



- I. Presidente
- II. Diretor Executivo
- III. Secretário.

§ 1º. O mandato do Corpo Diretivo será de 8 (oito) anos, podendo existir reeleições consecutivas

§ 2º. Poderão ser eleitos para a composição de Conselhos da Entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, conforme recomendação descrita no artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.790/99.

Art. 25º. Compete ao Conselho Diretor:

- I. Participar das eleições do Conselho Fiscal;
- II. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta anual da Instituição;
- III. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. Contratar e demitir funcionários;
- VII. Decidir sobre a extinção da Instituição nos termos do artigo 38; desde que tenha o aceite da Presidência;
- VIII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição com a concordância da Presidência.

Art. 26º. O Conselho Diretor se reunirá no mínimo duas vezes por mês.

Art. 27º. Compete ao Presidente:

- I. Representar institucionalmente a OJAC;
- II. Presidir convocar e coordenar a Assembléia Geral;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- V. Aprovação final do quadro diretivo;
- VI. Divulgar a entidade;

2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTOCOLO



- VII. Assinar correspondências e documentos emitidos;
- VIII. Delegar poderes a/ao outro (a) integrante do Conselho Diretor;
- IX. Coordenar as atividades jurídicas da entidade;
- X. Manter relacionamento com o mercado;
- XI. Estabelecer alianças estratégicas;
- XII. Abrir, encerrar e movimentar as contas bancaria da entidade, assinar cheques ou quaisquer títulos de credito, solicitar cartões corporativos e, autorizar outra pessoa efetuar pagamentos ou transferências em qualquer instituição financeira;
- XIII. Autorizar financiamentos para aquisição de bens em nome da entidade, quaisquer que sejam eles, para imóveis, veículos ou equipamentos nacionais ou importados, autorizar empréstimos ou consignações;

Art. 28º. Compete ao Diretor (a) Executivo (a):

- I. Representar a **OJAC** judicial ou extra- judicialmente e passivamente;
- II. Dirigir, gerir, coordenar e supervisionar as atividades da Entidade;
- III. Gerir financeiramente a **OJAC**;
- IV. Delegar poderes a outros integrantes do Conselho Diretor, com anuênciia por escrito da Presidência da **OJAC**;
- V. Constituir procuradores e prepostos com poderes específicos, desde que façam parte do quadro de associados e tenham anuênciia da Presidência;
- VI. Aplicar as penalidades trabalhistas aos funcionários, exercer plenamente o cargo para a qual foi eleito, tomando todas as medidas necessárias para o fiel e bom andamento das atividades da Entidade;
- VII. Organizar e dirigir a Tesouraria;
- VIII. Assinar os recibos emitidos;
- IX. Elaborar planos de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros;
- X. Preparar demonstrativos financeiros mensais e anuais;
- XI. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- XII. Pagar as contas;
- XIII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- XIV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTÓCOLO



- XV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XVI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- XVII. Coordenar as atividades comerciais da entidade;
- XVIII. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; desde que com prazo determinado por escrito pela Presidência da **OJAC**, com justificação da ausência;
- XIX. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 29º. Compete ao Secretário

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Participar da elaboração do Orçamento Anual, realizando sua publicação após aprovação em Assembléia Geral;
- IV. Executar todas as ações administrativas relativas a preparação de documentos, cadastramento da entidade em órgãos governamentais ou privados;
- V. Manter a documentação da **OJAC** atualizada.

Art. 30º. O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 2 (dois) membros, sendo estes eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo Diretor Executivo, indicado pela Presidência e em pleno gozo de suas funções.

Art. 31º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, conforme o artigo 4º, inciso III, da Lei nº 9.790/99;

2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTOCOLO





Organização Jurídica
de Apoio ao Cidadão

Av. Mal. Floriano Peixoto, 5455 CEP.: 81.610-000
Vila Hauer, Curitiba, Paraná, Fones: (41) 3327-8683.
CNPJ Nº. 09.216.793/0001-55
Site: www.ojac.org.br E-mail: ojac@ojac.org.br

- III. Requisitar ao Diretor Executivo, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência.

Capítulo V

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Título I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32º. O patrimônio e a renda da **OJAC** são constituídos de bens moveis e imóveis, inclusive aqueles a serem adquiridos através de sua própria renda:

Art. 33º. - Entende-se por renda as receitas captadas da seguinte maneira:

- I. Contribuição mensal ou anual, conforme fixado pelo Conselho Diretor;
- II. Rendas de seus bens patrimoniais e de usufrutos;
- III. Valores advindos da realização de cursos, eventos e publicações;
- IV. Verbas da celebração de convênios, acordos e termos de cooperação e parceria;
- V. Contribuições, condomínios, taxas e multas;
- VI. Doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;
- VII. Resultados de títulos e patrocínios;
- VIII. Resultados de produtos de marketing;
- IX. Resultado de prestação de serviços;
- X. Receitas resultantes da realização de eventos ou festividades;
- XI. Resultado de comercialização de produtos;

2º RTD - CURITIBA/PR	
1149889	
PROTOCOLO	13/01/2013



- XII. Venda de brindes com o logotipo da **OJAC** e produtos doados pelos órgãos governamentais;
- XIII. Resultado de sorteios, concursos e bingos;
- XIV. Produtos de operação de créditos internos e externos.
- XV. Resultado do trabalho das filiais que desenvolverão suas atividades dentro do proposto por este Estatuto em seu art. 3º.

Parágrafo Único: A **OJAC** poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos ou que arrisquem sua independência.

Titulo II

DO PATRIMÔNIO

Art. 34º. O patrimônio da **OJAC** será constituído de bens móveis e imóveis, imagens, veículos, semoventes, ações, propriedade intelectual, entre outros bens.

Art. 35º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 36º. Caso a Instituição adquira um bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com a cláusula de inalienabilidade.

Art. 37º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme o artigo 4º, inciso V, da Lei nº 9.790/99.

Capítulo VI

2º RTD - CURITIBA/PR
1149889
PROTOCOLO



DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 38º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 9.790/99:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Capítulo -VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 39º. – O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em assembléia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTOCOLO



Art. 40º. A associação será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão da Presidência, remetida para apreciação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, para homologação quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 41º. O patrimônio móvel, imóvel e financeiro da Diretoria e Associados não se vinculam em hipótese alguma às obrigações contraídas pela **OJAC**, salvo em caso de alienação espontânea de algum bem em favor de outrem para favorecimento da Entidade.

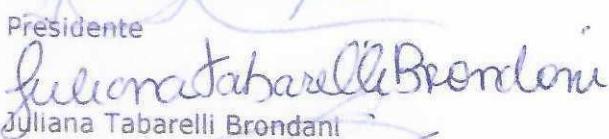
Art. 42º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo pela Presidência, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 43º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

Solange Aparecida de Souza

Presidente


Juliana Tabarelli Brondani

Secretária


Dr. Milvio Manoel Cruz Braga

OAB/PR- 44.044



PROTOCOLO Nº 1.149.889
VERBADO AO REGISTRO Nº 10.019
DISTRIBUIÇÃO Nº 119000003654
Curitiba-PR, 30 de setembro de 2021



Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R\$21.70 / VRC 100,00 / Funrejus - R\$9,04, ISS:
R\$0,87, FUNDEP: R\$1,09, Funarpen : R\$1,32
Selo: 1307M9pqdpZyen2VRZWcj4NDj
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



2º RTD - CURITIBA/PR

1149889

PROTOCOLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.216.793/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2007
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OJAC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 5455	COMPLEMENTO *****
CEP 81.610-000	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OJAC@OJAC.COM.BR		TELEFONE (41) 3327-8683	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2007	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025 às 11:04:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



32256013



08071.000577/2025-56



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01.03.2016, publicada no DOU em 03.03.2016, e do inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30.06.1999, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social **ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO OJAC**, inscrita no CNPJ sob nº **09.216.793/0001-55**, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em **31 de outubro de 2008**. Nº SEI (08071.016747/2008-13).

Nos termos do inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias

assinado eletronicamente

André Pereira Crespo

Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA CRESPO, Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 10/07/2025, às 14:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32256013** e o código CRC **B5673374**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Certificamos

que a ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, CGC/CNPJ nº 09.216.793/0001-55, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ nº 08071.016747/2008-13, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça , de 29 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2008.

Brasília, 31 de outubro de 2008

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
DIRETOR



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO DE CURITIBA

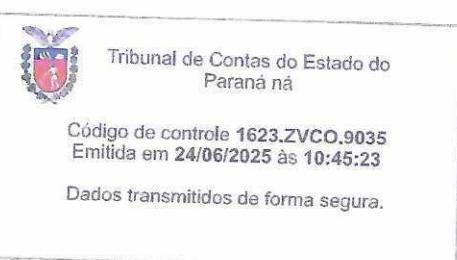
CNPJ N°: 09.216.793/0001-55

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÉNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINtes DO REGIMENTo INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO DE CURITIBA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2025 15:13:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC
CNPJ: 09.216.793/0001-55

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC**
CPF/CNPJ: **09.216.793/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstanciales por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:11:25 do dia 30/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: RE3A300625151125

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Pùblico Federal, que:

NADA CONSTA

contra ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC - OJAC (CNPJ nº 09216793000155)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/07/2025 17:02 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 11/07/2025 17:02

Selo digital de segurança: 80B058264B46FC93DF9984E2561E8C25



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais, Varas de Delitos de Trânsito, Vara da Auditoria da Justiça Militar e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

CERTIDÃO PARA FINS GERAIS

NOTÍCIAS DE FATO, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS e PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos autos de notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em andamento nas **Promotorias De Justiça De Prevenção e Persecução Criminais De Curitiba que atuam perante as 13 Vara Criminais de Curitiba**, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante, ressalvados os procedimentos de sigilo absoluto de natureza criminal.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública, tais como: a Receita Federal e com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a verificação da identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ, respectivamente; com o Instituto de Identificação do Paraná para a verificação da identidade/NOME com o REGISTRO GERAL; ou com outras Promotorias de Justiça do Estado do Paraná.

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada e do alcance das matérias de atribuição desta Promotoria de Justiça, que limitam o objeto desta certidão, é de sua exclusiva responsabilidade.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 3551/2018 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, e da Portaria 001/20231 da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais, Varas de Delitos de Trânsito, Vara da Auditoria da Justiça Militar e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, certifica-se que, em consulta aos sistemas ProMP e eProMP NADA CONSTA nas 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a E 7^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PREVENÇÃO E PERSECUCÃO CRIMINAL DE CURITIBA, contra Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão – OJAC (CNPJ: 09.216.793/0001-55).

Certidão emitida em **23 de junho de 2025, às 15h47**, pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias Criminais de Curitiba, com atribuições na área criminal estabelecidas pela Resolução nº 8055/2023-PGJ.

Observação: Esta certidão NÃO substitui a certidão judicial.

JOAO MILTON SALLES Assinado de forma digital por JOAO MILTON SALLES
Data: 2025.06.23 16:13:26 -03'00'

JOÃO MILTON SALLES
Promotor de Justiça

Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais, Varas de Delitos de Trânsito, Vara da Auditoria Militar e Promotorias de Justiça de Prevenção e Persecução Criminal de Curitiba

¹Publicada no dia 15/6/2023, na pag. 25 da Edição 1072 do Diário Eletrônico do Ministério Públiso do Estado do Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037221598-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.216.793/0001-55

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.314.773

CNPJ: 09.216.793/0001-55

Nome: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:01 do dia 10/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 22979536602849591873999D9C9BBCA911

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/10/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC
CNPJ: 09.216.793/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:21 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **43E2.CFA8.8674.7AA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.216.793/0001-55

Razão Social: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 5455 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071902031528405133

Informação obtida em 21/07/2025 10:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.216.793/0001-55

Certidão nº: 35471173/2025

Expedição: 24/06/2025, às 15:15:39

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.216.793/0001-55**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral

19,49

Liquidez Corrente

14,24

Solvência Geral

19,97

Patrimônio Líquido

R\$ 2.530.752,01

Capital Social

R\$ 0,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 1.899.639,37

Realizável a Longo Prazo: R\$ 700.465,03

Ativo Total: R\$ 2.664.190,52

Passivo Circulante: R\$ 133.438,51

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

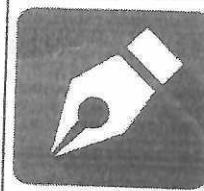
Emitido em 11/07/2025 às 10:11

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Documento assinado digitalmente



MERY HELLEN MANOEL GUTIERRES DE LIMA
Data: 11/07/2025 10:19:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTDCTBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FÁTIMA DUDECKE AZEVÉDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41.3023 2444

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 859.561 de 07/07/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo 01 (uma) páginas, foi apresentado em 07/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 1200413, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 859.561 no Livro B deste 2ºregistro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA

Partes

ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO OJAC

Natureza

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO DIARIO

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Consuelo Mery Pereira

Escrevente

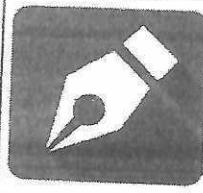
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD4mvIw4NEaosKxtDP1307q

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$3,39, FUNDEP: R\$4,24, Selo: R\$4,50, : , Fotocópia: R\$0,83, Digitalização: R\$0,83 . Total: R\$ 108,49





2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA
WWW2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@20HCJ0.COM.BR
ELISA DE FÁTIMA DUDECKE AZEVILDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | tel. 3023 2444

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 859.562 de 07/07/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo 01 (uma) páginas, foi apresentado em 07/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 1200414, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 859.562 no Livro B deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA

Partes

ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO OJAC

Natureza

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO DIARIO

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD4mvvw4NEaos3XWDP1307q

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$3,39, FUNDEP: R\$4,24, Selo: R\$4,50, : , Fotocópia: R\$0,83, Digitalização: R\$0,83 . Total: R\$ 108,49





Diário nº 16

Termo de abertura

11/01-3654

2º.

Contém este livro Diário 53 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 53 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC

Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5455

Complemento: TERREO

Bairro: HAUER

Cidade / UF / CEP: Curitiba / PR / 81610-000

Registro : 10.019

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 09.216.793/0001-55

Inscrição municipal: 00005406432

Data da constituição: 22/08/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Curitiba / PR, 01 de Janeiro de 2024

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
Presidente

CPF: 321.109.019-34

MERY HELLEN M. GUTIERRES DE LIMA
CONTADORA

CPF: 043.413.669-71

CRC: 083088 PR



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB N° 151-3490

AO 2ºOFICIO

Selo Fiscalização: SFDT1.tshLc.Ojuum-XKGLI.F375q
Consulte o selo em: <https://selo.funarpem.com.br>

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib
IIa, III, IV e nota 2. Cobranga selo em
cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.277

[] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$23.25
[] JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 8.65
[] ISELO R\$ 1.00 Curitiba, 01/07/2025



ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC

Página: 43

Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
19	ATIVO	1.735.678,44	2.664.190,52
27	ATIVO CIRCULANTE	935.389,23	1.899.639,37
35	DISPONIBILIDADES	798.434,03	1.899.274,37
43	CAIXA	72,26	4.414,33
51	Caixa	72,26	4.414,33
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	108.336,31	218.564,58
24709	Banco do Brasil Ojac	108.149,53	131,29
26573	BANCO SICREDI OJAC	154,70	0,00
26530	BANCO SICREDI OJAC A	32,08	218.433,29
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	690.025,46	1.676.295,46
116	Banco do Brasil	25,46	25,46
25802	Banco Sicredi	690.000,00	1.676.270,00
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	136.955,20	365,00
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	125,00	365,00
26441	Conta capital sicredi	125,00	365,00
248	ADIANTAMENTOS	136.830,20	0,00
311	Empregados	136.830,20	0,00
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	800.289,21	764.551,15
671	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	700.465,03	700.465,03
701	DEPÓSITOS JUDICIAIS	700.465,03	700.465,03
731	outros dep. judiciais	14.329,49	14.329,49
730	ISS	686.135,54	686.135,54
817	IMOBILIZADO	99.824,18	64.086,12
825	BENS E DIREITOS EM USO	305.816,03	307.885,13
833	Máquinas e Equipamentos	75.536,10	75.536,10
841	Móveis e Utensílios	63.304,22	63.304,22
850	Instalações	106.925,82	106.925,82
876	Veículos	3.600,00	3.600,00
884	Computadores e Periféricos	12.653,44	14.722,54
923	Equipamentos de informática	43.796,45	43.796,45
957	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(205.991,85)	(243.799,01)
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(45.876,41)	(60.983,63)
973	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(40.883,05)	(47.213,47)
981	(-) Instalações - Depreciação	(53.186,02)	(63.878,60)
1007	(-) Veículos - Depreciação	(3.600,00)	(3.600,00)
1008	(-) eletrodomésticos	(62.446,37)	(68.123,31)
1163	PASSIVO	1.735.678,44	2.664.190,52
1171	PASSIVO CIRCULANTE	135.735,19	133.438,51
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.579,14	51.339,69
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	39.579,14	51.339,69
26581	SOLANGE AP. DE SOUZA OJAC	39.579,14	51.339,69
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	81.275,68	70.642,09
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	12.612,56	0,00
1309	Rescisões a Pagar	12.612,56	0,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	68.663,12	70.642,09
1384	I.N.S.S. a Pagar	27.261,90	34.235,69
1392	F.G.T.S. a Pagar	41.401,22	36.406,40
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.350,37	8.426,73
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	12.350,37	8.426,73
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	12.350,37	8.426,73
1678	CONTAS A PAGAR	2.530,00	3.030,00
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.530,00	3.030,00
24791	Honorários Contabeis a pagar	2.530,00	3.030,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.599.943,25	2.530.752,01
2011	PREJUÍZOS E OU LUCROS ACUMULADOS	806.934,67	806.934,67
25712	PATRIMONIO SOCIAL	793.008,58	1.723.817,34
25720	SUPERAVITS E/OU DEFICITS ACUMULADOS	793.008,58	1.723.817,34
25739	Superavits acumulados	793.008,58	1.723.817,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 2.664.190,52 - (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos) transcrita nas páginas 43 a 43 do livro diário nº 16.

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA

Presidente

CPF: 321.109.019-34

MERY HELLEN M. GUTIERRES DE LIMA

CONTADORA

CPF: 043.413.669-71/CRC: 083088 PR

**ESCRITÓRIO:
ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO -
OJAC**

Página: 44

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Nome

	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		
Vendas de Serviços	7.680.234,96	9.854.729,17
= Receita líquida	7.680.234,96	9.854.729,17
= Lucro bruto	7.680.234,96	9.854.729,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Pessoal	7.680.234,96	9.854.729,17
Despesas Administrativas	7.047.464,27	8.771.864,46
Despesas Tributárias	5.456.071,03	6.581.244,25
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	1.559.806,89	2.190.620,21
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	31.586,35	0,00
Receitas Financeiras	632.770,69	1.082.864,71
(-) Despesas Financeiras	-1.664,72	-152.055,95
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o LUCRO (*)	162,20	0,00
= Resultado líquido do exercício	1.826,92	152.055,95
	631.105,97	930.808,76
	631.105,97	930.808,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 44 a 44 do livro diário nº 16.



SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
Presidente
CPF: 321.109.019-34



MERY HELLEN M. GUTIERRES DE LIMA
CONTADORA
CPF: 043.413.669-71
CRC: 083088 PR

ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 45

Código Nome

		Saldo atual	Saldo anterior
1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
3	Depreciação e Amortização		
13	Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	37.807,16	37.807,16
15	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	(3.423,64)	5.211,83
16	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	34.383,52	43.018,99
19	(-) Compras de Imobilizado		
21	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	2.069,10	10.455,44
22	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.069,10	10.455,44
25	Empréstimos Tomados a Curto Prazo		
26	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	104.438,19	628.011,93
27	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	92.677,64	656.318,14
28	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	197.115,83	1.284.330,07
29	Disponibilidades no Início do Período	233.568,45	1.337.804,50
30	Disponibilidades no Final do Período	798.434,03	258.189,91
31	Variação das Disponibilidades	1.899.274,37	798.434,03
		1.100.840,34	540.244,12

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA*
 Presidente
 CPF : 321.109.019-34

MERY HELLEN M. GUTIERRES DE LIMA
 CONTADORA
 CPF : 043.413.669-71
 CRC : 083088

ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 46

Código Nome

1	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO
26	SALDO NO FINAL DO PERÍODO

Saldo atual	Saldo anterior
793.008,58	860.713,70
1.723.817,34	793.008,58

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
Presidente
CPF : 321.109.019-34

MERY HELLEN M. GUTIERRES DE LIMA
CONTADORA
CPF : 043.413.669-71
CRC : 083088



ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC

Página:53

Diário nº 16

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 53 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 53 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO CIDADAO - OJAC

Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5455

Complemento: TERREO

Bairro: HAUER

Cidade / UF / CEP: Curitiba / PR / 81610-000

Registro : 10.019

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 09.216.793/0001-55

Inscrição municipal: 00005406432

Data da constituição: 22/08/2017

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2024

Curitiba / PR, 01 de Janeiro de 2024

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
Presidente

CPF: 321.109.019-34

MERY HELLEN M. GUTIERRES DE LIMA
CONTADORA

CPF: 043.413.669-71

CRC: 083088 PR



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ**

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENais
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# ORGANIZACAO JURIDICA DE APOIO AO
CIDADAO OJAC #**

CNPJ.09.216.793/0001-55

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de junho de 2025 .

**FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C459FD1D ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2025.06.25
10:22:11 BRT



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.866.745/0001-16
Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95200-061 Vacaria-RS Brasil
Fone: (54) 3231.6417

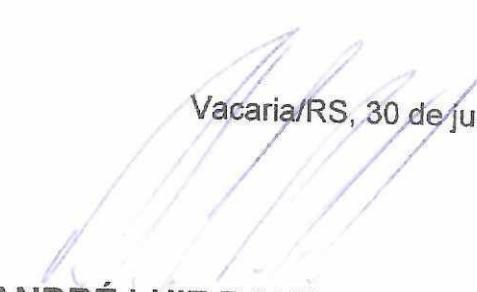
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO – OJAC**, inscrita no CNPJ nº **09.216.793/0001-55**, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 5.455, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.610-000, desde 25 de junho de 2010, até a data atual, 15 (quinze) anos de serviço prestados, contando atualmente com o total de 215 colaboradores, nas Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, desempenhando satisfatoriamente as atividades compatíveis com o objeto dos Processos Licitatórios aos quais participou.

Atualmente presta serviços através do Termo de Parceria nº 01/2022, tendo como objetivo a conjunção de esforços para operacionalizar a execução e desenvolvimento de projetos nas Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação.

Registrarmos ainda que os serviços acima referidos representaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vacaria/RS, 30 de junho de 2025.


ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a senhora Solange Aparecida de Souza, devidamente qualificada, exercendo o cargo Presidente da Licitante, OJAC -Organização Jurídica de Apoio ao Cidadão, portadora do CPF 321.109.019-34, visitou e vistoriou as parcerias e os locais para a prestação dos serviços hora licitados através do processo 01/2025, tendo conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações contratuais referente a execução do objeto desta licitação.

Esmeralda, 17 de julho de 2025.

Marieli C. Souza
Marieli Correia Varela
Supervisora de Compras

Solange Aparecida de Souza
Solange Aparecida de Souza
Representante OJAC

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025

A empresa ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob n.º 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025, e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.



Solange Aparecida de Souza

Presidente



DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025

A empresa ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob n.º 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Solange Aparecida de Souza, portador(a) do CPF nº321.109.019-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()SIM ou NÃO().

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.



Solange Aparecida de Souza

Presidente



Organização Jurídica
de Apoio ao Cidadão

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU
FORÇADO**

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025

A empresa ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob n.º 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Solange Aparecida de Souza, portador(a) do CPF nº321.109.019-34, DECLARA,declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.



Solange Aparecida de Souza

Presidente



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025

A empresa ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob n.º 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Solange Aparecida de Souza, portador(a) do CPF nº321.109.019-34, DECLARA,declara, sob as penas da lei, que os serviços são prestados deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.



Solange Aparecida de Souza,

Presidente

ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO
Av. Mal. Floriano Peixoto, 5455 Vila Hauer
E-mail: presidencia@ojac.org.br - www.ojac.org.br



Organização Jurídica
de Apoio ao Cidadão

**DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025**

A empresa ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob nº 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Solange Aparecida de Souza, portador(a) do CPF nº321.109.019-34, DECLARA, declara, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.

Solange Aparecida de Souza

Presidente

ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO
Av. Mal. Floriano Peixoto, 5455 Vila Hauer
E-mail: presidencia@ojac.org.br - www.ojac.org.br



**DECLARAÇÃO INIDÔNEA
EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025**

A empresa ORGANIZAÇÃO JURÍDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob nº 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Solange Aparecida de Souza, portador(a) do CPF nº321.109.019-34, DECLARA, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.



Solange Aparecida de Souza,

Presidente



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE

EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS N.º 01/2025

A empresa ORGANIZAÇÃO JURIDICA DE APOIO AO CIDADÃO - OJAC, inscrita no CNPJ sob n.º 09.216.793/0001-55, sediada no Seguinte endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 5455, Hauer, CEP 81.610-000, Curitiba/Pr, por intermédio de seu rerepresentante legal, o(a) Sr.(a) Solange Aparecida de Souza, portador(a) do CPF nº321.109.019-34, DECLARA,declara, sob as penas da lei, que que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

Curitiba/Pr. 10 de julho de 2025.

Solange Aparecida de Souza

Presidente